

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o **prévio credenciamento** da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-É, dispõe que "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o **administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN** (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no site da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em http://www.cvm.gov.br/departamentos/insufre/relatorio/relatorio_cvm_0115.html

² <http://www.previdencia.gov.br/2018/12/27/terminos-de-credenciamento-de-instituicoes-fundadas-em-goias.pdf>

³ <http://www.previdencia.gov.br/2018/12/27/terminos-de-credenciamento-de-instituicoes-fundadas-em-goias.pdf>

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^{4, 5}

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2022
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	202211129000519

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Governo do Estado de Goiás	CNPJ	01.409.580/0001-38
Unidade Gestora do RPPS	Goiás Previdência - GOIASPREV	CNPJ	11.991.625/0001-89

CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS			
Tipo de ato normativo/edital		Data	

Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento

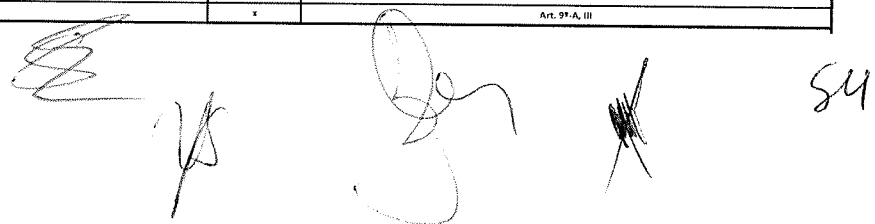
INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR		GESTOR		X
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	CNPJ	42.040.639/0001-40			
Endereço	AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP	Data Constituição	14/04/2021			
E-mail (s)	caixa@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600			
Data do registro na CVM	30/08/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA			
Data do registro no BACEN	27/09/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone		
Júlio Alves Bittencourt		Gerente Executivo	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600		
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600		
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600		
Vinicius Tonidandel Borini		Gerente Executivo	vinicius.borini@caixa.gov.br	(11) 3572-4600		

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?	Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

TIPOS DE DOCUMENTO	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela Instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal		https://www.caixa.gov.br/assessoria/legislacao/legislacao.asp
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		https://www.caixa.gov.br/assessoria/legislacao/legislacao.asp
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		https://www.caixa.gov.br/assessoria/legislacao/legislacao.asp
4. Certidão quanto a Contribuições para a FGTS		https://www.caixa.gov.br/assessoria/legislacao/legislacao.asp

Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"
	Art. 7º, I, "c"	x	Art. 8º, II, "a"
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"
	Art. 7º, III, "b"	x	Art. 8º, III
x	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"
x	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II
x	Art. 8º, I, "a"	x	Art. 9º-A, III

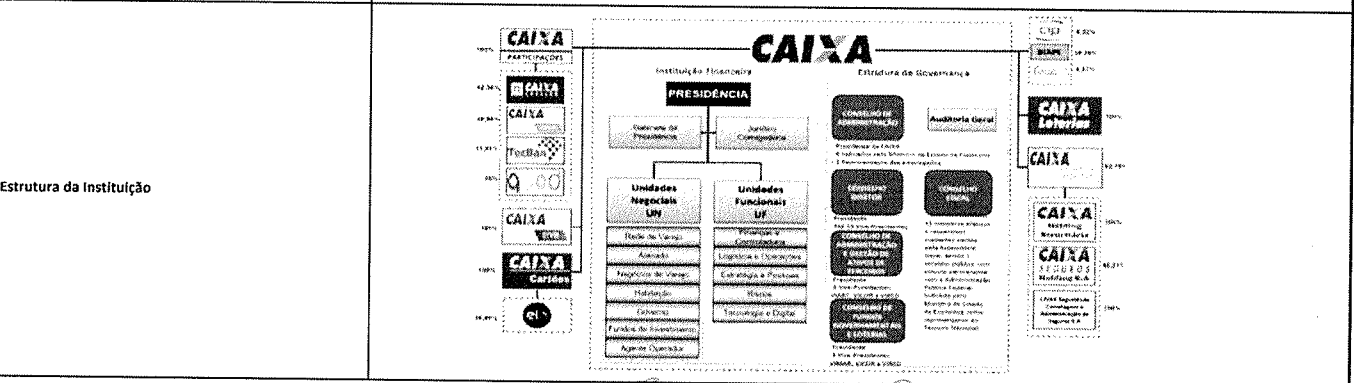


Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento	CNPJ	Data da Análise
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	31/12/2021
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	31/12/2021
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	31/12/2021
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	44.683.378/0001-02	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	31/12/2021
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	31/12/2021
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	31/12/2021
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	31/12/2021
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	31/12/2021
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	31/12/2021
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	31/12/2021
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	31/12/2021
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	31/12/2021
CAIXA BRASIL IBS-SO FI AÇÕES	03.737.217/0001-77	31/12/2021
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71	31/12/2021
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	31/12/2021
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	31/12/2021
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28	31/12/2021
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	21.918.896/0001-62	31/12/2021
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	10.577.519/0001-90	31/12/2021
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.670/0001-06	31/12/2021
CAIXA BRASIL IRF-M 3 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	14.508.605/0001-00	31/12/2021
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	23.215.008/0001-70	31/12/2021
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	05.164.356/0001-84	31/12/2021
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.551.375/0001-01	31/12/2021
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.577.512/0001-79	31/12/2021
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES	05.900.798/0001-41	31/12/2021
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	30.068.060/0001-07	31/12/2021
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES	01.525.057/0001-77	31/12/2021
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	10.551.382/0001-03	31/12/2021
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	17.502.937/0001-68	31/12/2021
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	14.120.520/0001-42	31/12/2021
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	10.646.895/0001-90	31/12/2021
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	39.528.038/0001-77	31/12/2021
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	03.914.671/0001-56	31/12/2021
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES	11.060.594/0001-42	31/12/2021
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES	17.098.794/0001-70	31/12/2021
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FI - CRIIII	05.164.364/0001-20	31/12/2021
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	03.737.188/0001-43	31/12/2021
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	15.154.220/0001-47	31/12/2021
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	08.070.838/0001-63	31/12/2021
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES	04.885.820/0001-69	31/12/2021
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES	15.154.441/0001-15	31/12/2021
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FI AÇÕES	14.507.699/0001-95	31/12/2021
CAIXA VALOR RPPS FI AÇÕES	30.068.135/0001-50	31/12/2021
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	31/12/2021
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	18.007.358/0001-01	31/12/2021
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCADO	35.536.532/0001-22	31/12/2021
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP		

AS RESPOSTAS A SEGUIR DEVEM TER NO MÁXIMO ATÉ 2.000 CARACTERES

O administrador do fundo de investimento detem, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

Sim



Estrutura da Instituição

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



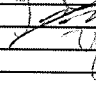
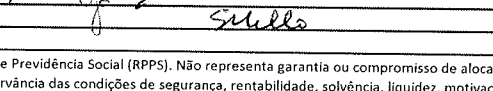
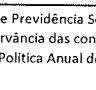
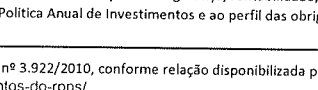
<p>Segregação de Atividades</p>	<p>A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.</p> <p>Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:</p> <p>A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.</p> <p>Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ).</p> <p>A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em março de 2021, havia 256 funcionários, sendo 47 na equipe de investimento dos fundos tradicionais. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.</p> <p>A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios. As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.</p>
<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021.</p> <p>É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da criação das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança e a transparência junto aos clientes. Os serviços de administração de fundos continua sendo prestado pela CAIXA através da VIART - Vice Presidência de Fundos de Investimento.</p> <p>A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Controladora. O direito de exclusividade não abrange o FIDCIS, os fundos de investimento dos quais o FIDCIS seja o único emitente e as Carteiras Administradas dos FICIS e do Fundo de Desenvolvimento Social.</p> <p>Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado por ser uma entidade a qual os investidores já prestavam por décadas, as informações históricas estão publicadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART).</p> <p>A CAIXA é o banco de todos os brasileiros. Está presente em mais de 99% dos municípios do país, com 28,4 mil pontos de atendimento físico, sendo 4,3 mil agências e pontos de atendimento, 1,3 mil unidades lotéricas, 9,0 mil correspondentes bancários exclusivos, 8 agências Lotéricas e 2 Agências Bancos.</p> <p>A atuação da CAIXA vai desde banco comercial, até a execução de políticas governamentais, passando por setores como habitação, saneamento, infraestrutura e prestação de serviços. Atualmente é o maior agente financiador do setor imobiliário e do setor de saneamento e o segundo maior financiador de infraestrutura do país.</p> <p>Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de R\$ 447,5 bilhões conforme o ranking de gestoras divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No 3º T, a CAIXA registrou um Índice de Base de 20,8%, sendo superior em 10,15 pontos percentuais às Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.201 e nº 4.193, de 01 de março de 2013, que normatizam:</p> <p>As recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Brasília relativas à estrutura de capital das instituições financeiras</p> <p>No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento.</p> <p>O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se adaptar às melhores práticas das gestoras líderes, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. O processo de investimento se baseia em comitês e abordagens de cima para baixo para as estratégias de renda fixa, que são complementadas por comitês abrangentes de empresas, para os fundos de crédito privado e de renda variável, assim como o relacionamento com o número de instituições. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e contratos e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa. Conta com estatísticas de desempenho e de risco "Hit - Retorno de Rating".</p>
<p>Principais Categorias de Ativos e Fundos</p>	<p>O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 445 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governo e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização - FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios.</p> <p>Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários.</p> <p>O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentadas nas práticas do mercado.</p> <p>A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.</p> <p>Com o objetivo de garantir que os gestores e a alta administração possam responder e administrar tempestiva e apropriadamente, caso os níveis de exposição dos riscos extrapolem os limites estabelecidos, o monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte efetivas, Alertas, que asseguram a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos conforme seu grau de comprometimento de limite. A definição dos Alertas estabelece as responsabilidades das unidades gestoras e das instâncias de governança envolvidas na avaliação e execução, bem como os procedimentos a serem seguidos em cada situação.</p>
<p>PREENCHIMENTO PELO RPPS</p>	
<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>OK</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>OK</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>OK</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>OK</p>
<p>Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS</p>	<p>OK</p>

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and the initials 'SM' on the right.

Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento	OK
Outros critérios de análise	OK

Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(es):

De acordo com o histórico e experiência de atuação da Caixa Econômica Federal, e, por extensão, da subsidiária CAIXA DTVM, o volume de recursos sob gestão e administração da Instituição Financeira, a solidez patrimonial, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, considerando a atual conjuntura econômica e o processo de migração dos fundos para administração pela subsidiária, somos de parecer favorável ao credenciamento da Instituição Financeira CAIXA DTVM junto à Goiás Previdência - GOIASPREV, para fins de seleção e alocação de recursos em fundos de investimentos.

Local:	Goiânia (GO)		Data	31/12/2021
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF		Assinatura
Gilvan Cândido da Silva	Presidente	443.116.641-68		
Everton Chaves Correia	Diretor de Gestão Integrada	210.108.113-04		
Adriana Jesus Silva Batista	Assessora Contábil	633.494.851-20		
Marcos Medeiros da Silva	Gerente de Gestão e Finanças	297.095.041-34		
Yuri Marti Santana Santos	Gerente de Atuária	104.974.004-13		
Sydney Mello	Gestor Público	144.966.901-87		

[4] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

[5] Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>

[6] Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

[7] Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

